

Despacho n.º 83/PRES/ESHTE/2024

Assunto: Dispensa de prestação de serviço nos dias 28 de março e 1 de abril de 2024

Considerando:

A. A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços não essenciais na época de Páscoa, permitindo que muitos trabalhadores em funções públicas vivenciem esta época de acordo com as tradições no nosso país;

B. Que a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) atravessa um período de pausa letiva para os seus estudantes, com a conseqüente diminuição significativa de solicitações que careçam de resposta urgente por parte dos seus trabalhadores docentes e não docentes.

Assim, no uso da competência que me é atribuída pela alínea e) do n.º 1 e pelo n.º 2, ambos do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, determino a concessão de dispensa de serviço a todos os trabalhadores docentes e não docentes da ESHTE nos dias 28 de março e 1 de abril de 2024 e o respetivo encerramento de todos os Serviços da ESHTE.

Proceda-se:

- a) À publicitação do presente despacho no sítio da Internet da ESHTE;
- b) À divulgação do presente despacho junto dos serviços da ESHTE e da Comunidade Académica.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e dois dias de março de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)